



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 05/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de zeladoria e controle de estacionamento nas dependências da Câmara Municipal

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, a Câmara Municipal de Blumenau, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcos da Rosa e a empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.391.157/0001-45, com endereço na Rua Alameda Bela Aliança, n.º 220, centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-172, telefone: (47) 3349-6636, e-mail: licitacao@empresasminister.com.br, neste ato representada pelo Sr. Jorge Goetten de Lima, portador do RG n.º 867513/SSP-SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em face da 2ª Alteração Contratual, instrumento de alteração e consolidação do contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 20188799095, em 02/07/18, a denominação social da empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP passa a ser MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA e a administração passa a ser exercida por Jorge Goetten de Lima, portador do RG n. 867513/SSP-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quatorze do Contrato n.º 05/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - O prazo constante da Cláusula Quatorze fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 (treze) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas, no que não colidirem todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 12 de novembro de 2018.

Marcos da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

Jorge Goetten de Lima
Miservi Administradora de Serviços Ltda

Testemunhas:

José Carlos Oecksler
Diretor Geral da Câmara Municipal de Blumenau

Dulceneria de Sousa Roepke
Pregoeira da Câmara Municipal de Blumenau